



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.014, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Proj. Lei nº 24/2015 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por doação, imóvel que especifica para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Fazenda Cabeceira do Cervo, Avenida Perimetral, neste Município, cadastrada como Setor 001, Quadra 170, Lote 027, com área de 22.596,50 m², em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", autarquia estadual de regime especial, CNPJ nº 62.823.257/0001-09, para instalação de uma Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo - FATEC, com a seguinte descrição:

ASSUNTO: Área a ser Doada a Faculdade de Tecnologia - FATEC

LOCALIZAÇÃO: Fazenda Cabeceira do Cervo – Av. Perimetral – Assis/ SP

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL: Setor 001 – Quadra 170 – Lote 027

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

MATRÍCULA: 62.639

DESCRIÇÃO: "Um terreno situado na Fazenda Cabeceira do Cervo, cadastrado como Lote 027 – Quadra 170 – setor 001, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto denominado 07, situado no vértice formado entre a divisa do imóvel designado "ÁREA A", objeto deste desmembramento com a margem da Rodovia Raposo Tavares SP-270, do ponto 07, segue em reta, pela margem direita da Rodovia Raposo Tavares SP-270, com rumo SE 71°24'10", na distância de 173,10 m, até o ponto 5A; deste ponto deflete-se à esquerda e segue em reta, com rumo NE 07°07'49", confrontando com a propriedade de ARROW EMPREENDIMENTOS LTDA. (Matricula n.º R.06-M/29.859) na distância de 136,42 m, até o ponto 5B; deste ponto deflete-se à esquerda e segue em reta, com rumo NW 71°24'10", confrontando com o imóvel designado "ÁREA A", objeto deste desmembramento, na distância de 173,10 m, até o ponto 7A; deste ponto deflete-se à esquerda e segue em reta, com rumo SW 07°07'49", confrontando com o imóvel designado "ÁREA A", objeto deste desmembramento, na distância de 136,42 m, até o ponto 07; início desta descrição", encerrando uma área de 22.596,50 m²".

Parágrafo Único – A área descrita no caput encontra-se devidamente caracterizada no Memorial Descritivo, Desenho nº 6.269 e Avaliação, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que ficam fazendo parte desta



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.014, de 24 de Abril de 2015.

Art. 2º - A doação será concedida de forma pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos ao donatário.

Art. 3º - O bem doado retornará ao patrimônio público municipal nos seguintes casos:

I – em que haja desvio de finalidade a qual se destina, conforme disposto no Artigo 1º desta Lei;

II – **VETADO**

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.


Art. 5º - VETADO

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Abril de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Abril de 2015.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Doad a Faculdade de Tecnologia - FATEC

FINALIDADE: Instalação de Faculdade de Tecnologia de Assis

LOCALIZAÇÃO/MUNICÍPIO/UF: Fazenda Cabeceira do Cervo – Av. Perimetral – Assis/ SP

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL: Setor 001 – Quadra 170 – Lote 027

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis


MATRÍCULA: 62.639

DESCRIÇÃO:

Um terreno situado na Fazenda Cabeceira do Cervo, cadastrado como Lote 027 – Quadra 170 – setor 001, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto denominado 07, situado no vértice formado entre a divisa do imóvel designado "ÁREA A", objeto deste desmembramento com a margem da Rodovia Raposo Tavares SP-270, do ponto 07, segue em reta, pela margem direita da Rodovia Raposo Tavares SP-270, com rumo SE 71°24'10", na distância de 173,10 m, até o ponto 5A; deste ponto deflete-se à esquerda e segue em reta, com rumo NE 07°07'49", confrontando com a propriedade de ARROW EMPREENDIMENTOS LTDA. (Matrícula n.º R.06-M/29.859) na distância de 136,42 m, até o ponto 5B; deste ponto deflete-se à esquerda e segue em reta, com rumo NW 71°24'10", confrontando com o imóvel designado "ÁREA A", objeto deste desmembramento, na distância de 173,10 m, até o ponto 7A; deste ponto deflete-se à esquerda e segue em reta, com rumo SW 07°07'49", confrontando com o imóvel designado "ÁREA A", objeto deste desmembramento, na distância de 136,42 m, até o ponto 07; início desta descrição", encerrando uma área de **22.596,50 m²**.

Tudo de acordo com o Desenho n.º. 6.269, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 11 de março de 2.015



Dora da Silva de Andrade
CREA/SP 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser doada a Faculdade de Tecnologia - FATEC.

2. Local: Fazenda Cabeceira do Cervo – Av. Perimetral - Assis / SP

3. Croqui: 6.269

4. Data Base: Março / 15

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. Dimensões:

6.1. área: 22.596,50 m²

6.2. testada: 173,10 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, solo tipo arenoso, com acesso principal pela Av. Perimetral.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 724,02 (setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

$$Tc = ((A x T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((22.596,50 x 173,10) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 361,08$$

8.1. Valor total do terreno (VT)

$$VT = Tc x VL$$

$$VT = 361,08 x 724,02$$

$$VT = R\$ 261.429,14$$

A presente avaliação importou em R\$ 261.429,14 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).


Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas

Depto. de Controle Urbano